



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 5411/OC-BR

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE SERGIPE – PROFISCO II/SETERMO DE REFERÊNCIA

**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
ARQUITETÔNICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES,
ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS PARA NOVOS LAYOUTS DOS
POSTOS FISCAIS DE CRISTINÁPOLIS E COMANDO DE ARACAJU**

PROCESSO Nº

ENQUADRAMENTO

PLANO DE EXECUÇÃO PLURIANUAL – PEP

SUBPRODUTO C2.P3.S2

COMPONENTE #2: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL

PRODUTO 2.3: MODELO DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

SUBPRODUTO 2.3.2: SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE
MERCADORIAS

PLANO DE AQUISIÇÕES – PA

CF23 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES
PARA REESTRUTURAÇÃO DE POSTOS FISCAIS

ABRIL 2024



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA (TdR)

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

SEFAZ-SE – Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe

CONTRATANTE – Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe

PROFISCO II/SE – Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Sergipe

UCP – Unidade de Coordenação do Projeto PROFISCO II SE

COORDENADOR DA CONTRATANTE – Servidor Fazendário Designado Para Coordenar Toda as Atividades do Contrato e as Relações do Contratado Com as Equipes do Contratante e Vice-Versa

LÍDER DE PRODUTO – Responsável Pelo Produto e Pelos Requisitos da Área de Negócio

EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA / EMPRESA CONTRATADA – Empresa, Selecionada Com Base em Suas Qualificações Para Elaboração do Serviço Contratado

SERVIÇO – Trabalho Que a Empresa Contratada Deverá Realizar nos Termos do Contrato

CONTRATO – Termo de Contrato Assinado Pelas Partes

TdR – Termo de Referência

2. OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece as principais diretrizes e as informações necessárias a serem incluídas na elaboração da proposta e na condução dos serviços, que serão desenvolvidos no processo de **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS PARA NOVOS LAYOUTS DOS POSTOS FISCAIS DE CRISTINÁPOLIS E COMANDO DE ARACAJU**.

Os projetos a serem elaborados tem por objetivo adequar os layouts e as fachadas dos prédios onde atualmente funcionam os Postos Fiscais de Cristinápolis e Comando de Aracaju, a fim de adequar e modernizar as novas necessidades dos edifícios de acordo com as normas e legislação vigente, para ofertar melhores condições para os servidores.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando as novas metodologias utilizadas pela fiscalização nos Postos Fiscais e a antiguidade das construções, constatou-se a necessidade de readequação dos layouts, revitalização das fachadas e modernização das instalações elétricas e hidrossanitárias, a fim de melhorar os ambientes de trabalho e repouso para os servidores fazendários, uma vez que, as unidades funcionam por 24

horas, ou seja, ininterruptamente, em regime de plantões, com intuito de melhorar a funcionalidade dos serviços desenvolvidos otimizando as funções desempenhadas pela fiscalização estadual.

Essas novas diretrizes apresentadas pela fiscalização, resultaram na inutilização das antigas salas de digitação, assim como nas antigas salas dos supervisores de cada turno, visto que pelas novas diretrizes, atualmente existe somente o supervisor geral do posto, que faz utilização de um outro espaço dentro do prédio, deixando de existir os dormitórios de supervisor do turno e assessor de supervisor de turno, posições inexistentes nesse novo formato, assim como a instalação na nova Central de Monitoramento das Estradas do Estado, a ser instalado no Comando Fiscal de Aracaju.

Além disso, durante os anos foram feitas várias adaptações nos ambientes internos, visando atender as demandas das equipes que trabalhavam nos turnos, algumas equipes com mais mulheres, outras com mais homens, ocasionando na existência de paredes de gesso em alguns locais, incluindo em áreas molhadas, assim como, foram executadas várias adequações elétricas e hidrossanitárias durante os anos, muitas das quais sem um estudo prévio da viabilidade e possíveis riscos futuros.

Em vista disso e visando uma melhor utilização das áreas existentes dentro das unidades, o presente projeto visa revisar e atualizar as instalações elétricas e hidrossanitárias das unidades, diminuindo o risco de problemas elétricos e hidrossanitários, bem como modernizar o espaço, melhorar e dar mais segurança ao ambiente de trabalho, através de uma adequação do layout e das instalações complementares que traga melhor qualidade, sustentabilidade segurança e utilidade do espaço público.

No que diz respeito a aglutinação e da não separação da contratação dos projetos complementares e arquitetônicos, existem vários motivos pelas quais pode ser benéfico não separar a contratação de projetos desse porte, dentre elas a coerência e integração dos projetos, uma vez que contratando uma só equipe ou profissional para desenvolver ambos os projetos há uma probabilidade maior de reber-se um projeto mais coeso e harmonioso, onde os elementos arquitetônicos se alinham de forma mais eficaz com as especificações técnicas e funcionais dos projetos complementares, como elétrico, hidrossanitário, entre outros.

Outro ponto a ser ressaltado é a facilidade de comunicação mais direta e eficiente durante a execução dos projetos, trabalhando com uma única empresa reduzindo assim a possibilidade de mal-entendidos ou lacunas na coordenação entre diferentes partes do projeto.

Além disso, consolidar a contratação em uma única equipe ou profissional resulta em economia de tempo e de custos, uma vez que, não há necessidade de coordenar vários contratos, realizar reuniões separadas ou gerenciar múltiplos pontos de contrato, além do fato de uma equipe integrada poder identificar e resolver potenciais problemas mais rapidamente, economizando tempo e recursos.

Em resumo, ao optar por não separar a contratação dos projetos arquitetônicos e complementares, é possível obter-se uma abordagem mais integrada, eficiente e coordenada para o bom desenvolvimento dos projetos, resultando em benefícios tanto em termo de qualidade quanto de economia de tempo e custos.

4. OBJETIVOS

Esta contratação tem por objetivo:

- a) análise do estado atual dos layouts com base em conhecimentos técnicos e na legislação específica referente a natureza da edificação, as normas da ABNT, as normas de acessibilidade (NBR9050);
- b) realização de levantamento cadastral das necessidades das edificações;
- c) emissão de relatório técnico sobre a situação atual de conservação dos prédios, informando as possíveis soluções para a modernização;
- d) elaboração dos projetos, utilizando a **metodologia BIM**, especificação e memorial descritivo de acordo com as demanda e necessidades do Órgão;
- e) elaboração de planilha orçamentária em plataforma ORSE;
- f) entrega de projetos arquitetônicos, elétricos, elétricos, hidrossanitários, cortes, fachadas, planta falada, adequados a **metodologia BIM**.

Observação: o projeto de retrofit deverá contemplar toda área construída do prédio do Posto Fiscal de Cristinápolis de 607,96 m² e do Comando de Aracaju de 296,72 m².

5. LOCALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS CONTEMPLADOS NESTA CONTRATAÇÃO

Os prédios contemplados por esta contratação possuem a seguintes localização:

- Posto Fiscal de Cristinápolis, BR 101, km 203, s/n, Cristinápolis / SE
- Comando Fiscal de Aracaju, BR 235, km 05 SE, s/n, Nossa Senhora do Socorro / SE.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados nos termos fixados nas Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

Os projetos deverão ser norteados pelas questões que envolvam a sustentabilidade nas s condicionantes – social, ambiental e econômica –, primando pela funcionalidade, ergonomia, acessibilidade, conforto térmico, acústico e segurança. Ademais, devem ser adotadas, sempre que couberem, as práticas conhecidas como “eco técnicas”, a exemplo do telhado verde. Além disso, deverá levar em conta os aspectos da inovação e qualidade.

A Contratada deverá realizar visitas técnicas no local para levantamento de informações e conferência de medidas e fará visitas técnicas para esclarecimento de dúvidas durante o período de execução das obras.

Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto, serão realizadas reuniões entre o Contratante e a Contratada, com periodicidade a ser definida na primeira reunião. As reuniões deverão ocorrer na Sede desta Secretaria.

6.1. Etapas do Projeto

6.1.1. Estudo Preliminar de Arquitetura

Etapa onde deverão ser realizadas as reuniões preliminares para elaboração do estudo de necessidades, necessário à concepção arquitetônica da edificação, composto por levantamento das características funcionais das atividades de cada ambiente, dimensões, equipamentos, mobiliários, etc.

Como elemento de apoio as definições, deverá ser realizada visita a cada um dos prédios, de forma a realizar-se o levantamento da situação atual dos prédios sob o ponto de vista de conservação e de estabelecimento das necessidades de recuperação, bem como de conferência das suas medidas.

A vistoria à edificação deverá ser realizada em data previamente acertada com a Subgerência Geral de Serviços de Infraestrutura – SUBSINF, devendo considerar os seguintes pontos a serem observados:

- inspeção da edificação e o layout atual;
- realização de análise, em conjunto com responsáveis da SUBSINF, visando entender a demanda, de acordo com a nova estrutura organizacional e com o espaço existente no prédio;
- emitir relatório técnico, informando as soluções adotadas, referentes a análise preliminar da demanda da contratante.

Ainda, como elemento de apoio ao Estudo Preliminar de Arquitetura, deverá ser elaborado um Programa de Necessidades, o qual consiste no documento que conterá os principais requisitos necessários ao desenvolvimento do projeto arquitetônico, definindo os ambientes, suas configurações e dimensões. O Programa de Necessidades deverá indicar os pontos no projeto existente a serem revisados com novas inserções ou redimensionamentos, bem como desenvolver análise quanto a necessidade de modificações e conformidade com as normas vigentes.

Após a análise e ajustes, de acordo com a demanda futura, deverá ser apresentado proposta de layout.

Como produto desta etapa, deverá ser apresentado memorial e desenhos, contendo os levantamentos realizados durante a vistoria aos prédios, o programa de necessidades e as configurações iniciais da solução arquitetônica proposta, considerando as principais exigências do programa de necessidades, sendo composto por um conjunto de documentos técnicos para entendimento das soluções aplicadas, já com as premissas do projeto de interiores.

6.1.2. Anteprojeto Arquitetônico, Elétrico e Hidrossanitário

Consiste em etapa intermediária do projeto, através de uma proposta de configuração definitiva do projeto arquitetônico a partir da aprovação da etapa anterior.

O Anteprojeto deverá apresentar todas as informações técnicas relativas à edificação e seus componentes construtivos considerados relevantes, assim como deverá contemplar todas as definições do projeto de interiores, já com as especificações dos mobiliários e acabamentos, indicando ainda os pontos no projeto existente a serem revisados com novas inserções ou redimensionados.

A análise do projeto quanto a necessidade de modificações deverá verificar se as propostas estão de acordo com todas as normas vigentes.

Produtos a serem entregues: memorial descritivo da edificação, memorial de acabamento de todos os pavimentos e desenhos do desenvolvimento do projeto, contendo, no mínimo, planta baixa com cotas de todos pavimentos, planta layout com especificação de mobiliário, planta de forro e

iluminação, projeto elétrico (diagrama unifilar, quadros elétricos, entrada de energia), projeto hidrossanitário (pontos de água e esgoto, fossa ou rede de esgoto caso exista na região), cortes (longitudinais e transversais) e elevações externas (fachadas).

6.1.3. Projeto Arquitetônico, Elétrico e Hidrossanitário

Após a análise e ajustes, de acordo com a demanda futura, bem como aprovação pela Contratante, a Contratada deverá apresentar os novos projetos de layout, elétricos e hidrossanitários.

Consiste na elaboração dos seguintes Projetos:

- projeto arquitetônico de interiores (layout), **utilizando, preferencialmente a plataforma BIM**, contendo planta falada, cortes e fachadas, segundo as normas de segurança e medicina do trabalho;
- projeto elétrico, **utilizando, preferencialmente a plataforma BIM**, contendo diagrama unifilar, layout de tomadas e pontos de luz, quadros de energia, inclusive da entrada de energia das edificações;
- projeto hidrossanitário, **utilizando, preferencialmente a plataforma BIM**, contendo layout dos pontos de água e esgoto, projeto de água fria, projeto sanitário e projeto pluvial.

Deverá também ser elaborado o memorial descritivo e a especificação detalhada dos serviços e materiais a serem empregados de acordo com a legislação vigente e com os projetos propostos de adequação dos layouts e de modernização das instalações elétricas e hidrossanitárias. O memorial e a especificação deverão ser desenvolvidos em detalhe que possibilite a contratação da execução dos serviços e obras.

A Contratada, ainda como atividade ao desenvolvimento do Projeto Arquitetônico, Elétrico e Hidrossanitário, deverá elaborar o Orçamento dos Serviços e Obras, utilizando a plataforma ORSE.

Os Projetos Arquitetônico, Elétrico e Hidrossanitário e Orçamento deverão vir acompanhado dos respectivos Registros de Responsabilidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no que couber.

7. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

7.1. Relatórios e Produtos

Como forma de documentação do trabalho, a Empresa Contratada deverá apresentar relatórios que demonstrem a realização das atividades e produtos descritos no item 6 deste Termo de Referência e relacionados a seguir:

- Estudo Preliminar de Arquitetura
- Anteprojeto Arquitetônico
- Projeto Arquitetônico

Os produtos relacionados deverão ser apresentados, em separado, para cada um dos prédios objeto desta contratação.

Ainda, como parte dos produtos resultantes do trabalho realizado pela Empresa Contratada, deverão ser entregues os materiais produzidos em reuniões.

7.2. Forma de Apresentação

Os relatórios, os registros e os documentos produzidos deverão ser entregues assinados conforme procedimentos definidos pela SEFAZ-SE, sendo uma via em meio digital e dois exemplares encadernados e impressos em papel de boa qualidade, com a assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) pelos projetos.

Uma versão preliminar de cada documento deverá ser apresentada à Contratante. Após a inclusão de observações porventura apresentadas a Consultoria Contratada, uma versão final.

Ambas as versões deverão ser elaboradas nos aplicativos do Microsoft Office e Autodesk, contendo textos, gráficos, tabelas e desenhos referentes ao produto.

7.3. Critérios de Aceitação

Cada versão preliminar do produto deverá ser aprovada pela Subgerência Geral de Serviços de Infraestrutura, a qual se manifestará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega formal dos documentos referentes a etapa concluída.

Para a entrega da versão final do produto, será realizada uma reunião específica, para a discussão da minuta do referido relatório. Após a aprovação da minuta, a Contratada, em até 5 (cinco) dias úteis, fará a entrega da versão final correspondente, em impressão definitiva e contendo todas as informações solicitadas pelo Contratante, quando da análise da respectiva minuta.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato terá vigência a partir da data de publicação do seu Extrato Resumido na Imprensa Oficial do Estado, tendo o seu termo final 60 (sessenta) dias corridos contados após o último dia previsto para o prazo de execução.

O prazo de execução dos serviços deverá ser de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Gestor do Contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela Contratante e aceita pela Contratada. A prorrogação de que trata o item anterior referir-se-á apenas ao prazo e não aumentará o valor original do Contrato.

Conforme Cronograma de Execução apresentado na página seguinte, a Contratada deverá considerar, ao longo da execução dos serviços, os prazos parciais ali indicados, ao final do qual deverá proceder a entrega dos Relatórios conforme descrito nos itens 6 e 7 deste Termo de Referência.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS)								
		10	20	30	40	50	60	70	80	90
Estudo Preliminar de Arquitetura	10 dias									
Anteprojeto Arquitetônico, Elétrico e Hidrossanitário	30 dias									
Projeto Arquitetônico, Elétrico e Hidrossanitário - Versão Preliminar	60 dias									
Projeto Arquitetônico, Elétrico e Hidrossanitário - Versão Definitiva	90 dias									

OBSERVAÇÃO: OS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS SÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E INCLUEM TODOS OS PRÉDIOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços estabelecidos neste Termo de Referência deverão ser realizados, nas instalações do Posto Fiscal de Cristinápolis e do Comando Fiscal de Aracaju, no que couber, nos escritórios da Contratada.

Reuniões previstas para acompanhamento e definições de projeto realizadas em horário comercial, nas instalações da SEFAZ-SE, na Rua José Carvalho Pinto, 280, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49026-150.

10. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA

A Contratada deverá disponibilizar para a realização dos trabalhos computadores e softwares que atendam às necessidades do Projeto, em especial aqueles para desenvolvimento na **plataforma BIM**.

11. SUBCONTRATAÇÃO

Sob hipótese alguma, será permitida a subcontratação dos serviços de consultoria objeto deste Termo de Referência, sendo admitido, entretanto, a contratação de pessoal de apoio, assim entendidos pessoal para apoiar a equipe técnica da Contratada na consecução da entrega do objeto contratado, realizando atividades como registro das entrevistas e workshops, coleta e análise de material de apoio e formalização dos produtos, sem alteração das responsabilidades da Equipe Chave pelo enquadramento, construção e validação dos produtos do projeto.

As empresas, para melhorar as suas qualificações, poderão associar-se com outras organizações na forma de uma joint venture/consórcios ou por meio de subcontrato, sendo nestes casos, somente na fase de Manifestação de Interesse, ou seja, não poderá ocorrer qualquer tipo de formação de organização ou subcontratação após fechada a lista curta desta Seleção e solicitada proposta para a empresa selecionada.

12. EQUIPE TÉCNICA CHAVE

Com vistas ao atendimento da prestação de serviços recomenda-se que, preferencialmente, a Contratada disponha de pessoal qualificado dentro do perfil de cada categoria profissional, sendo os currículos apresentados no momento da apresentação da proposta técnica e mantidos durante todo o processo de execução dos serviços, ou equiparados de mesmo nível e saber: Gerente de Projeto, Arquiteto de Projetos Pleno e Engenheiro/Arquiteto de Projetos Pleno.

Orienta-se que os profissionais indicados possuam, preferencialmente, a experiência e habilitação indicados a seguir:

- Gerente de Projeto – Coordenador dos Serviços da Consultoria (responsável pela orientação das equipes da Contratante e da Contratada envolvidas no trabalho)
 - ✓ graduação e pós-graduação em Arquitetura, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - ✓ certificação em Plataforma BIM;
 - ✓ experiência comprovada de no mínimo 10 (dez) anos em projetos de construção, ou de reforma ou de recuperação de prédios, demonstrando possuir competência profissional para exercer as funções de planejamento, gestão, coordenação, acompanhamento e avaliação de ações e resultados;

- Arquiteto de Projetos Pleno
 - ✓ graduação e pós-graduação em Arquitetura, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - ✓ certificação em Plataforma BIM;
 - ✓ experiência comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos em desenvolvimento de projetos de construção, ou de reforma ou de recuperação de prédios;
- Engenheiro/Arquiteto de Projetos Pleno
 - ✓ graduação e pós-graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
 - ✓ certificação em Plataforma BIM;
 - ✓ experiência comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos em elaboração de especificações técnicas e orçamentos de projetos de construção, ou de reforma ou de recuperação de prédios.

A Equipe Técnica Chave deverá ser obrigatoriamente composta por aqueles profissionais que foram apresentados e pontuados na fase de Manifestação de Interesse, sob pena de não aceitação da proposta da empresa selecionada e, por consequência, sua desclassificação no certame. Para esta situação, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e aceito pela SEFAZ/SE, poderão ser propostos outros profissionais que não compuseram o Corpo Técnico Disponível da fase de Manifestação de Interesse, sendo adotado como critério para aceitação destes, ter qualificação e experiência igual ou superior aqueles oferecidos na fase de Manifestação de Interesse, nos termos da avaliação do corpo técnico disponível que consta no Anexo A deste Termo de Referência.

A equipe indicada deverá participar ativamente dos trabalhos, podendo ser propostos outros profissionais auxiliares, desde que sob a supervisão direta do Gerente de Projeto (Coordenador), ficando a critério e as custas da Contratada a incorporação aos trabalhos de equipe de apoio.

Os profissionais indicados deverão participar ativamente dos trabalhos, podendo ser propostos outros profissionais auxiliares, desde que sob a supervisão direta do Gerente de Projeto (Coordenador). A qualificação da Equipe Técnica deverá ser comprovada mediante a apresentação de documentação idônea.

A Equipe Chave deverá estar obrigatoriamente presente em todas as atividades realizadas in-loco ou de forma remota, e deverá ser a responsável direta por todos os relatórios e produtos entregues.

A Equipe Técnica Chave não poderá estar ligada a qualquer atividade ou situação cujos objetivos possam criar conflitos de interesse ou prejudicar a isenção de seu desempenho profissional, conforme cláusulas estabelecidas nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2350-15 e no e contantes do Contrato de Empréstimo 5411/OC-BR e no Contrato de Empréstimo 5411/OC-BR.

Neste contexto, conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 5411/OC-BR (Práticas Proibidas, Capítulo IX, Artigo 9.01), é vedada a contratação de

Secretaria de Estado da Fazenda

Endereço: Av. Tancredo de Almeida Neves – Bairro Capucho – CEP: 49.080-900 – Aracaju/SE

Fone: (79)-3216-7235

Funcionários do Quando Permanente ou Temporário do Governo do Estado de Sergipe, Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e Funcionários em Cargo Comissionado dos Serviços Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

Considera-se ainda como condição de vedação, aqueles Servidores ou Funcionários que já houverem pertencido ao Quadro Permanente ou Temporário do Governo do Estado de Sergipe até seis meses de um dos seguintes termos: data de apresentação do pedido de empréstimo ao BID ou data do processo de abertura desta seleção.

13. CONFIDENCIALIDADE

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais que subsidiem, ou sejam produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente à SEFAZ-SE e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Secretaria.

14. VALOR ORÇADO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O Contrato a ser firmado com a Empresa Contratada será do tipo “Contrato por Soma Global”, sendo pagos contra apresentação e aprovação de produtos, conforme definido no item 6 deste Termo de Referência.

Estima-se para a presente contratação o valor global de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), a preços de março de 2024.

Os pagamentos serão realizados contra a apresentação e aprovação de produtos, conforme cronograma de pagamento abaixo:

- Estudo Preliminar de Arquitetura – R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais), correspondentes a 15% do valor total contratado;
- Anteprojeto Arquitetônico – R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), correspondentes a 20% (trinta e cinco por cento) do valor total contratado;
- Versão Preliminar do Projeto Arquitetônico, Elétrico – R\$ 30.625,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total contratado;
- Versão Definitiva do Projeto Arquitetônico – R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), correspondentes a 30% (trinta por cento) do valor total contratado

O preço da Consultoria deverá incluir todas as despesas necessárias à realização dos serviços, entre outras: remuneração, encargos, despesas fiscais, pesquisas, deslocamentos e estadia de

consultores, elaboração de relatórios e quaisquer outras despesas necessárias para a realização dos serviços.

A aceitação do produto pelo Coordenador da Contratante está condicionada à análise da completude e qualidade técnica e metodológica das entregas. Os pagamentos estarão adstritos à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal / Fatura procederá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à conferência se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, junto com a Unidade Solicitante para aceitá-la ou rejeitá-la.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de conclusão de cada etapa, mediante apresentação e recebimento do Documento de Cobrança, Nota Fiscal, relatórios entregues pela consultoria e demais documentos legalmente exigidos e devidamente atestados pelo Coordenador da Contratante.

O prazo de 30 (trinta) dias começará a correr a partir da apresentação do Documento de Cobrança. Havendo qualquer divergência ou irregularidade nos Documentos de Cobrança, este será devolvido à Empresa Contratada para as devidas correções, ficando suspenso o prazo mencionado até a apresentação à Contratante de carta de correção do Documentos de Cobrança emitido ou de novo Documentos de Cobrança.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Empresa Contratada, de acordo com as Cláusulas Contratuais e nos termos de sua Proposta;
- c) facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Empresa Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus Servidores e a Empresa Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Contrato;
- d) prestar à Empresa Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos Serviços Contratados;

- e) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço entregue com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e aprovação;
- f) disponibilizar um técnico da empresa que atualmente presta serviço de manutenção dos elevadores para acompanhar a inspeção dos equipamentos;
- g) permitir o acesso à casa de subestação e a interferência na aparelhagem às pessoas habilitadas e devidamente autorizadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, que se identificarão com o cartão de identidade funcional;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Contratada, por meio de Comissão ou de Servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o Gestor para atesto dos Documentos de Cobrança apresentados;
- i) comunicar à Empresa Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- j) efetuar o pagamento à Empresa Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na Proposta Comercial;
- k) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor do Documento de Cobrança apresentado pela Empresa Contratada, no que couber.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São Obrigações da Empresa Contratada:

- a) executar os serviços, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de sua Proposta, com o perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato, no que couber;
- b) após assinado o Contrato anotá-lo no CAU/SE, através de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, referente ao objeto do contrato, conforme determina a Lei nº 12.378 de dezembro de 2010, de forma a comprovar a sua responsabilidade e de seu representante pelos estudos e demais serviços contratados;
- c) apresentar, no que couber, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos elétrico, hidrossanitário e orçamentos elaborados perante o CAU/SE ou CREA/SE;
- d) sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento da execução dos serviços;
- e) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos a Empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- h) acatar as normas internas da Administração quando da execução dos serviços na Sede da Contratante;
- i) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- j) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- l) ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência;
- m) quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- n) prestar os serviços de acordo com os parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica e pela legislação;
- o) garantir à Contratante:
 - o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante.
- p) manter a confidencialidade dos trabalhos a serem desenvolvidos.
- q) responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, mediante a entrega dos produtos mencionados nos itens 6 e 7 deste Termo de Referência;

- r) dispor para a efetiva prestação dos serviços, do aparelhamento técnico e ferramental para os testes que se fizerem necessário para a perfeita realização dos serviços;
- s) apresentar os desenhos de projeto através de tecnologia digital (plataforma BIM);
- t) apresentar os relatórios e demais documentos previstos neste Termo de Referência, contendo a identificação precisa dos serviços executados, bem como quaisquer outras informações pertinentes;
- u) elaborar os desenhos de projeto através de tecnologia digital (plataforma BIM).
- v) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo àquelas referentes a: administração, supervisão, impostos, taxas, emolumentos fiscais, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, tributários e outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive salários e encargos sociais dos seus empregados, férias, despesas com demissões, faltas justificadas, acidentes de trabalho e demais exigências contidas na legislação que regula os serviços objeto da contratação.

17. SUPERVISÃO

A SEFAZ/SE deverá fiscalizar, através da Subgerência Geral de Serviços de Infraestrutura, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente a Contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

18. ENDEREÇO DA CONTRATANTE

Caso necessário, ações presenciais serão desenvolvidas em horário de expediente, ou a ser estipulado/combinado, nas instalações da SEFAZ-SE, sito Rua José Carvalho Pinto, 280, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49026-150.

**ANEXO A – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
PARA SELEÇÃO DA CONSULTORA**

A seleção da empresa de consultoria será feita a partir da avaliação dos currículos e materiais (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, contratos, atestados técnicos de serviços e currículos dos profissionais disponíveis para execução dos serviços), selecionando-se aquela que apresentar a melhor qualificação para os serviços, ou seja, maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM SERVIÇOS SIMILARES	
I.1. Execução de Projetos Arquitetônicos para a Construção / Reforma / Recuperação de Prédio Comerciais ou Públicos com Área Construída de Até 450 Metros Quadrados (0,25 Ponto por Serviço)	1,00
I.2. Execução de Projetos Arquitetônicos para a Construção / Reforma / Recuperação de Prédio Comerciais ou Públicos com Área Construída Acima de 450 Metros Quadrados (0,50 Ponto por Serviço)	1,50
I.3. Execução de Projetos Elétricos ou Hidrossanitários para a Construção / Reforma / Recuperação de Prédio Comerciais ou Públicos com Área Construída de Até 450 Metros Quadrados (0,25 Ponto por Serviço)	1,00
I.4. Execução de Projetos Elétricos ou Hidrossanitários para a Construção / Reforma / Recuperação de Prédio Comerciais ou Públicos com Área Construída Acima de 450 Metros Quadrados (0,50 Ponto por Serviço)	1,50
SOMA ITEM I. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM SERVIÇOS SIMILARES	5,00
II. QUALIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E EXPERIÊNCIA DE CORPO TÉCNICO ADEQUADO	
II.1. Profissionais da Empresa com Experiência Mínima de 5 Anos em Projetos Arquitetônicos para a Construção / Reforma / Recuperação de Prédio Comerciais ou Públicos (0,50 Ponto Por Profissional)	2,00
II.2. Profissionais da Empresa com Experiência Mínima de 5 Anos em Projetos Elétricos ou Hidrossanitários para a Construção / Reforma / Recuperação de Prédio Comerciais ou Públicos (0,50 Ponto Por Profissional)	2,00
II.3. Profissionais com Experiência em Desenvolvimento de Projetos Utilizando a Plataforma BIM (0,25 Ponto por Profissional)	1,00
SOMA ITEM II. QUALIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E EXPERIÊNCIA DO CORPO TÉCNICO ADEQUADO	5,00
SOMA TOTAL	10,00

As pontuações são máximas, não poderão exceder àquela indicada em cada critério. Todas as experiências, qualificações, certificações deverão ser comprovadas por documentação idônea.

Critérios de Desempate (sucessivamente)

1. Maior pontuação em Qualificação, Disponibilidade e Experiência de Corpo Técnico Adequado
2. Maior pontuação em Experiência da Empresa em Serviços Similares

Persistindo o empate será realizado o desempate por meio de sorteio.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CZPL-WVJB-F7Q3-RFWT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANTONIONI ASSIS ANDRADE DO MONTE 24/05/2024 15:14:02 (Certificado Digital)
- DENISE ALMEIDA COSTA 24/05/2024 15:24:48 (Certificado Digital)